

Os esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, sita na morada indicada no n.º 11.

28 de Março de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira*.

Contrato (extracto) n.º 1012/2000:

Sérgio António Monteiro e Silva — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como estagiário da carreira de programador-adjunto do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com efeitos a 14 de Março de 2000.

23 de Março de 2000. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Pedro Cancela Pereira*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso n.º 6452/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Delegação Regional da Cultura, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal reportada a 31 de Dezembro de 1999.

27 de Março de 2000. — A Delegada Regional, *Ana Maria Cristina Pires*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 7584/2000 (2.ª série). — Por despacho da subinspectora-geral das Actividades Culturais de 24 de Março de 2000:

Manuel Francisco Pascoal Fernandes, Maria Teresa Torres Antunes Lino Craveiro, Manuel Gaspar Calhas, Isabel Maria Reis de Sousa Rego e Manuel Joaquim Pires, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — nomeados assistentes administrativos especialistas do mesmo quadro, com efeitos a 20 de Março de 2000, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam a partir da referida data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2000. — A Subinspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 6453/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, nos respectivos organismos, as listas de antiguidade dos funcionários dos serviços a seguir indicados reportadas a 31 de Dezembro de 1999:

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;
Arquivos Distritais de:

Aveiro;
Beja;
Bragança;
Castelo Branco;
Évora;
Faro;
Guarda;
Leiria;
Portalegre;
Porto;
Santarém;
Setúbal;
Viana do Castelo;
Vila Real;
Viseu.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

27 de Março de 2000. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7585/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e sob proposta do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, ouvido o respectivo conselho científico, são definidas como áreas científicas do referido Instituto as seguintes:

Ciências e tecnologias de materiais;
Química inorgânica, radioquímica e radiofarmácia;
Física e engenharia nucleares;
Protecção radiológica, radioactividade ambiente e segurança nuclear;
Desenvolvimento e aplicação de técnicas analíticas nucleares e afins e tecnologias de radiação.

15 de Março de 2000. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Aviso n.º 6454/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear de 3 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de sete lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional (área de manutenção, apoio laboratorial e de equipamento) do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro.

2 — Legislação aplicável:

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional de 1.ª classe da área de apoio de engenharia de manutenção de equipamento cabe executar funções de apoio técnico geral sob orientação superior, executando predominantemente tarefas de operação, manutenção e apoio laboratorial, nomeadamente nas áreas de electrónica, mecânica e técnica do vazio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de candidatura — preencher os requisitos referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, satisfazendo as regras a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares em concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivação e interesse;
- Capacidade de adaptação profissional;
- Interesse pela valorização e actualização profissional.